

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº. 129/ 2011 – CIB.

Goiânia, 18 de agosto de 2011.

Aprova a Programação de Ações de Vigilância em Saúde

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, em sua Reunião Ordinária, do dia 18 de agosto de 2011, a compra de um microcomputador no valor de R\$ 1.023,20, um no-break SMS 700 VA no valor de R\$ 372,00, uma impressora HP D1660 no valor de R\$ 149,90 e um estabilizador 300 VA no valor de R\$ 63,90 para o Núcleo de Controle de Vetores do município de Vila Propício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Falciros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges da Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS